

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

ATA FIEL/

L E I Nº 34/63

REVOGADA P/ *Decreto do Munic.*
EM 31 / 12 / 1963
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

(Súmula.- Fica concedido um auxílio financeiro de CR\$ 300.000,00 ao G.E.C.A. para instalação de um escritório prático de contabilidade.

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de CR\$ 300.000,00 (Tresentos mil cruzeiros) para a instalação de um escritório prático de Contabilidade ao G.E.C.A. (Gremio do Estudantes de Contabilidade de - Apucarana).

Art. 2º - Para fazer face á despesa decorrente do art. 1º)- Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a contabilizar pela verba 650-8-29-4-A do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 24 de junho de 1.963.

PROCESSO.....	027
PROJETO DE LEI.....	033/63
AUTORIA.....	EXECUTIVO

Dr. Moacyr Leocádio da Silva
Prefeito Municipal

Benedito Batista Crivelaro
Diretor Administrativo

(WOR)